

Lei nº 74.

Síntese: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado -

do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, -  
saucionei a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-  
rizado a abrir, no corrente exercício, um crédito  
na importância de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta  
mil cruzeiros), destinado a atender as despesas  
com a aquisição dos materiais a serem aplica-  
dos na extensão da rede de luz elétrica, nas  
partes da cidade de Itaiti, não abastecidas pela  
rede de energia.

Parágrafo: - Fica igualmente autorizado a assumir  
os compromissos que se fizerem necessários para a  
execução do referido serviço, dentro da importân-  
cia estabelecida no presente artigo, como sejam du-  
plicatas ou notas promissórias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de -  
Itaiti, aos 20 de Outubro de 1958.

*Sebastião Joubert de Oliveira*  
Prefeito Municipal.